

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 10/2024

SÚMULA: Aprova a solicitação de reabertura do Plano de Ação, no SIFF, da Deliberação nº 47/2022 para alteração do mesmo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a Deliberação nº 47/2022 CEDCA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;

Considerando a necessidade de alteração do Plano de Ação da referida Deliberação quanto ao Item 3: Execução de Despesa, para que se possa executar o recurso em capital e custeio; e

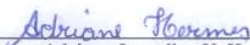
Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 06/08/2024, registrada através da Ata nº 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de reabertura do Plano de Ação no Sistema SIFF da Deliberação nº 47/2022 CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância para alteração do item 3: Execução de Despesa – capital e custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 07 de agosto de 2024.


Adriane Jaqueline K. Hermes
Presidente do CMDCA

Cod435084